

ESTADO DE GOIAS



Prefeitura Municipal

**ITARUMÃ**  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO ADM. 2009 - 2012

LEI Nº. 798/2011

Itarumã – GO, 14 de fevereiro de 2011.


“Altera o Salário Mínimo do Município de Itarumã/GO e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o Salário Mínimo do Município de Itarumã – Goiás, o qual terá o valor de **R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)** como salário base e vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2011.

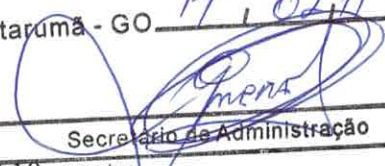
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

  
**WILMAR BENTO SEVERINO**  
Prefeito Municipal

Documento Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Itarumã nesta Data.

Itarumã - GO 14.02.11

  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012  
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax  
Email: pmitaruma@cultura.com.br.

ESTADO DE GOIAS



Prefeitura Municipal

**ITARUMÃ**  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO ADM. 2009 - 2012

LEI Nº. 798/2011

Itarumã – GO, 14 de fevereiro de 2011.

“Altera o Salário Mínimo do Município de Itarumã/GO e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o Salário Mínimo do Município de Itarumã – Goiás, o qual terá o valor de **R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)** como salário base e vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

  
**WILMAR BENTO SEVERINO**  
Prefeito Municipal

Documento Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Itarumã nesta Data.

Itarumã - GO 14 / 02 / 11

  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012  
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax  
Email: pmitaruma@cultura.com.br.



LEI Nº. 798/2011

Itarumã – GO, 14 de fevereiro de 2011.

“Altera o Salário Mínimo do Município de Itarumã/GO e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o Salário Mínimo do Município de Itarumã – Goiás, o qual terá o valor de **R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)** como salário base e vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2011 (dois mil e onze).

  
**WILMAR BENTO SEVERINO**  
Prefeito Municipal

Documento Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Itarumã nesta Data.
Itarumã - GO <u>14/02/11</u>
 Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Itarumã –GO, praça Sebastião Assis Freitas nº 18- centro  
SEMEANDO AMOR E ESPERANÇA PARA O POVO- ADM- 2009-2012  
Cep: 75.810-000 – Telefone: 64- 3659- 1254 Pabx- 064- 3659-1616 – fax  
Email: pmitaruma@cultura.com.br.